

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta e orienta sobre a elaboração e processo de escolha dos Planos de Gestão Escolares (PGE) na Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos no exercício da função gratificada de Diretor e Secretário Escolar.

GERALDO PAULI, prefeito municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, fundamentado nos dispositivos legais e constitucionais abaixo, e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/96), que define em seu art. 3º que o ensino será ministrado com base na gestão democrática do ensino público, conforme estabelecido no inciso VIII, e que os sistemas de ensino devem definir normas para a gestão democrática, conforme previsto no art. 14;

Considerando o art. 10º da Lei n. 1289/2010, que estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal pela participação da comunidade educativa nas decisões;

Considerando as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) e do Plano Municipal de Educação (Lei n. 1.485/2015) que preveem a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

Considerando a Nota Técnica do MPSC n.001/2021/CIJ que oferece subsídio teórico normativo para hipótese de provimento do cargo de Diretor de Unidade Educativa;

Considerando o que consta no Decreto Municipal nº 122, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática na Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos;

Considerando o Edital de Chamamento Público de Gestão Democrática nº 01/2023 que dispõe sobre os procedimentos de inscrição e critérios do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar das unidades escolares;

Considerando a Lei Complementar nº 07/2022 que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Quadro do Magistério do Município de Antônio Carlos;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar e orientar sobre a elaboração dos Planos de Gestão Escolar (PGE) na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O PGE deverá ser elaborado com base no Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Educativa, Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, nas Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME), bem como na legislação vigente, conforme previsão legal da LDB.

Art. 3º O PGE deverá se pautar na Matriz Nacional Comum Curricular do Diretor Escolar disponível no link <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2021-pdf/170531-texto-referencia-matriz-nacional-comum-de-competencias-do-diretor-escolar/file> , com objetivo de apresentar uma proposta de Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4° O PGE deverá explicitar metas, objetivos e ações, comprometendo-se com a efetivação da gestão democrática, acesso, permanência, inclusão e êxito na aprendizagem dos estudantes, em consonância com as diretrizes dos planos nacional e municipal de educação.

Art. 5° O Processo de Habilitação do PGE será conforme o disposto no Decreto nº 122/2022, que estabelece os procedimentos para a escolha dos diretores e secretários escolares.

Art. 6° Os profissionais da educação interessados em elaborar o PGE deverão preencher os requisitos estabelecidos no art. 8° do Decreto nº 122, de 12/2022, garantindo-se a participação de profissionais capacitados e comprometidos com a gestão escolar democrática.

Art. 7° A inscrição do PGE deverá considerar os elementos mínimos obrigatórios, conforme os critérios estabelecidos no anexo I desta instrução normativa, assegurando a transparência e a qualidade dos projetos apresentados.

Parágrafo único: O proponente do PGE deverá ter acesso ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa e Escolar e Regimento Interno, para qual está propondo o Plano, na forma digital e impressa, conforme previsão legal do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 8° A gestão atual da Unidade Educativa deverá fornecer o PPP da Unidade Escolar, na forma digital e/ou impressa, a partir da data de publicação do Edital de escolha de PGE, conforme estabelecido pelo princípio da publicidade e transparência na administração pública.

Art. 9° Os PGEs deverão seguir o modelo do anexo I, garantindo-se a padronização e consistência na elaboração dos projetos.

Art. 10° O processo de designação, exercício e vacância da função gratificada de diretor e secretário deverá seguir o estabelecido no art. 9° do Decreto nº 122/2022, assegurando-se a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos.

Art. 11° O PGE abrangerá um período de 4 (quatro) anos, conforme previsão legal do Decreto nº 122/2022, assegurando-se a continuidade e a coerência na gestão escolar.

Art. 12° Em caso de necessidade de secretário escolar, devido à não existência de inscrição junto ao PGE do diretor escolar ou desistência, cabe ao Prefeito Municipal a nomeação do mesmo, garantindo-se a eficiência e a regularidade na gestão escolar.

Art. 13° Aplicam-se às funções gratificadas de Diretor Escolar e Secretário Escolar, as previstas na Lei Complementar nº 07/2022, assegurando-se a valorização e a adequada remuneração dos profissionais da educação.

Art. 14° Cabe ao Prefeito Municipal a designação de um diretor escolar e, caso necessário, um secretário escolar, na inexistência de PGEs para a Unidade Educativa e Escolar não inscritos, conforme previsto no item 8.2 do Edital de Chamamento Público de Gestão Democrática nº 01/2023.

Art. 15° A avaliação do PGE será realizada de acordo com o art. 11° do Decreto nº 122/2022, assegurando-se a efetividade e a qualidade na gestão escolar.

ANEXO I

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

A inscrição do Plano de Gestão escolar, deverá ser realizada no balcão do cidadão, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, 10 - Centro - Antônio Carlos, por meio de protocolo, ou por protocolo online disponível no site da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos. Os prazos estão disponíveis no Edital de Chamamento Público de Gestão Democrática nº 01/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Matrícula:	
Nome:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
Endereço Residencial:	
Telefone:	
E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome:	
Endereço:	
Área de Ensino:	Educação Infantil ou Ensino Fundamental
Número de turmas:	
Número de alunos/Crianças:	

Quantidade de professores efetivos:	
Quantidade de Professores ACTs:	
Quantidade de Agentes de Serviços Gerais:	
Quantidade de Merendeiras:	
Quantidade de Auxiliares de Educação Infantil:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Neste campo, o proponente poderá incluir toda sua formação profissional, graduação(ões) e pós-graduação(ões). Poderão ser incluídos quantos cursos forem necessários, clicando em incluir.

- Nível de Ensino
- Curso Habilitado (nome da Instituição; início e conclusão do curso)

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (PGE)

- Título
- Introdução
- Objetivo Geral
- Diagnóstico da Escola
- Plano de Ação (Metas, objetivos e ações)
- Avaliação do Plano
- Considerações Finais
- Referências

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA ESCOLA

INTRODUÇÃO: Na introdução o proponente deverá abordar a fundamentação teórica na qual o PPP da escola está fundamentado. É importante destacar qual estudante esta escola se propõe a formar e como se dá o processo de ensino aprendizagem para alcançar este objetivo.

OBJETIVO GERAL: De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: Para elaborar o PGE, é necessário que haja conhecimento da realidade da escola, seus indicadores, seus avanços e desafios, para que possa definir **objetivos, metas e ações** na perspectiva de dar respostas aos fatores evidenciados.

Para a construção do PGE, é necessário um diagnóstico completo e atualizado. Na apresentação do PGE o diagnóstico é dividido em dimensões:

- 1- Dimensão Socioeconômica
- 2- Dimensão Pedagógica
- 3- Dimensão Política-institucional
- 4- Dimensão Administrativa
- 5- Dimensão Financeira
- 6- Dimensão Física

DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA: Caracterização da clientela da escola, considerando os aspectos socioeconômico da comunidade escolar;

DIMENSÃO PEDAGÓGICA: Quais são as fragilidades encontradas no ensino-aprendizagem; A escola conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes; Quais ações pedagógicas a unidade escolar adota para garantir a qualidade de ensino e de aprendizagem dos educandos em todos os aspectos do seu desenvolvimento; A Unidade Escolar garante o direito à educação com equidade, de que forma; Quais as ações e estratégias utilizadas pela Unidade Escolar, quanto ao atendimento e inclusão dos estudantes com necessidades especiais; Descreva como as diretrizes pedagógicas e a implementação do Currículo estão sendo mobilizadas e desenvolvidas pelo corpo docente e gestão escolar; Quais as ações da Unidade Escolar de conscientização e prevenção de acidentes, bullying, assédio moral e outras condutas que ferem a integridade de profissionais e estudantes.

DIMENSÃO POLÍTICA - INSTITUCIONAL: Participação e convivência junto à comunidade escolar e local; Envolvimento e mobilização dos profissionais e comunidade escolar junto às redes de proteção social e defesa de direitos; Iniciativa e cooperação com outras entidades, instituições na busca de alinhamento e reciprocidade no processo ensino-aprendizagem; Quais estratégias a Unidade Escolar (Conselho Escolar, APP e Comunidade local) tem construído junto aos espaços escolares com vistas a participação, planejamento e tomada de decisões; Quais ações desenvolvidas pela escola garantem o acesso às informações sobre as atividades e intercorrência no ambiente escolar, bem como o direito a democracia; Apontar a forma como o PPP tem sido elaborado, atualizado e validado junto a Unidade Escolar, como possibilidade de garantia da participação de todos os envolvidos durante o processo; Quais estratégias são utilizadas para tornar público a prestação de contas e a definição da utilização dos recursos frente às necessidades da Unidade Escolar; Como as famílias estão sendo informadas a respeito das defasagens e avanços no processo ensino-aprendizagem; Quais ações estão sendo utilizadas com intuito de monitorar a frequência e permanência dos estudante; Quais as estratégias de escuta estão sendo organizadas frente a organização da gestão escolar.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA: Como é coordenado as atividades administrativas; o zelo pelo patrimônio e pelos espaços físicos; a coordenação das equipes de trabalho.

DIMENSÃO FINANCEIRA: As alternativas de planejamento, captação (PDDE, APP e outros...) e aplicação dos recursos financeiros para melhorar a permanência do estudante na escola: planejamento de aquisições diversas.

DIMENSÃO FÍSICA: Descreva o espaço educativo, bem como as dificuldades nele encontradas.

METAS: As metas devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico. As metas devem ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidos. Exemplo: Elevar o índice de aprovação em 10% nos anos finais do Ensino Fundamental durante o primeiro ano de gestão.

Poderão ser inseridas quantas metas forem necessárias.

AÇÕES: São os meios para atingir as metas e objetivos, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física. Se as ações forem bem definidas e executadas, as metas e objetivos serão atingidos.

Cada ação apresentada deverá contemplar os itens abaixo:

- **Objetivos específicos:** Definir os objetivos específicos das ações, por dimensão.
- **Período:** Estabelecimento de data para a realização da ação.
- **Público-alvo:** A quem se destina a ação.
- **Recurso:** Apontar o recurso financeiro que será utilizado para a realização da ação.
- **Responsáveis pela ação:** Definir quem será responsável pela execução de cada ação.

AVALIAÇÃO DO PLANO: Apontar de que maneira fará a avaliação do PGE (instrumentos de avaliação, periodicidade etc.). É por meio do monitoramento e da avaliação que se verifica como está a execução do PGE, corrigindo e melhorando as rotas se necessário, para atingir as metas, objetivos e ações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários.

REFERÊNCIAS: Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar.

ANEXO II
PLANO DE GESTÃO

TÍTULO

--

INTRODUÇÃO

--

OBJETIVO GERAL

--

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Introdução	
Dimensão socioeconômica	
Dimensão pedagógica	
Dimensão político-administrativa	
Dimensão financeira	

Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela Dimensão	

Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela Dimensão	

Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	

Responsáveis pela Dimensão	
-----------------------------------	--

Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela Dimensão	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

--

REFERÊNCIAS

--

ANEXO III

DAS NORMAS PARA AVALIAÇÃO DO PGE PELA BANCA AVALIADORA

Roteiro para auxiliar os Membros da Banca Avaliadora do Plano de Gestão Escolar – PGE

- 1 - Conferir os dados de autoria: título do PGE, nº de inscrição;
- 2 - Verificar se o Plano de Gestão Escolar foi redigido de acordo com o anexo II, considerando que os itens deste Plano tenham no **máximo** os caracteres indicados a seguir:

TÍTULO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR: 100 (cem) caracteres

REFERENCIAL TEÓRICO: máximo de 8000 (oito mil) caracteres;

OBJETIVO GERAL: 800 (oitocentos) caracteres;

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: 16000 (dezesesseis mil) caracteres;

AVALIAÇÃO DO PLANO: 1400 (um mil e quatrocentos) caracteres;

CONSIDERAÇÕES FINAIS: 2800 (dois mil e oitocentos) caracteres;

REFERÊNCIAS: 1400 (um mil e quatrocentos) caracteres;

METAS: 150 (cento e cinquenta) caracteres;

AÇÕES: 1000 (mil) caracteres por ação descrita;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1000 (mil) caracteres;

PERÍODO: 16 (dezesesseis) caracteres;

PÚBLICO ALVO: 200 (duzentos) caracteres;

RECURSO: 200 (duzentos) caracteres;

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: 100 (cem) caracteres;

- 3 - O título corresponde ao conteúdo do Plano de Gestão Escolar?
- 4 - Apresentou um referencial teórico que sustentará o PGE desenvolvido na escola e o processo de ensino e aprendizagem?
- 5 - O objetivo geral está explicitando o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão Escolar?
- 6 - Desenvolveu o diagnóstico da Escola, apontando os pontos fortes e fracos e, confrontou a realidade com o que se pretende alterar?
- 7 - Desenvolveu seu PGE com base no Projeto Político Pedagógico (PPP) da UE, e apresentou sua proposta de trabalho em relação a: Professores, Alunos, Pais e Comunidade.
- 8 - Na Dimensão Socioeconômica apresentou a caracterização da comunidade escolar, considerando:

- Renda familiar;
- Nível de instrução dos pais ou responsáveis;
- Profissões predominantes dos pais ou responsáveis;
- Etnias (percentuais aproximados);
- Participação das famílias em organizações comunitárias;

9 - O(a) candidato(a) com o olhar pedagógico da escola, considerou na Dimensão Pedagógica:

Os fundamentos teóricos e metodológicos, estruturação do trabalho pedagógico e a matriz curricular da Proposta Curricular vigente na Rede Municipal de ensino e o Projeto Político Pedagógico da escola;

Acompanhamento das atividades de aprendizagem dos alunos pelos pais;

10 - O(a) candidato(a) na Dimensão Administrativa considerou:

Número de matrículas;

Número de alunos por turma;

Formação acadêmica e profissional do corpo docente;

Forma de atendimento dos alunos, pais e professores;

Documentação dos alunos e professores;

Participação da comunidade escolar nas instâncias deliberativas da escola (APP);

11 - O(a) candidato(a) na Dimensão Financeira apresentou as alternativas e a aplicação de recursos financeiros?

Aplicação dos recursos financeiros para melhorar a permanência do aluno na escola;

Planejamento de aquisições diversas (material didático-pedagógico, material de consumo, reparos nas instalações físicas e outros).

12 - O(a) candidato(a) na Dimensão Física considerou:

Instalações gerais;

Sala de Leitura (espaço físico, acervo, serviços oferecidos);

Espaço A+ (espaço físico, acervo, material didático e pedagógico e de tecnologia, serviços oferecidos);

Secretaria (espaço físico, material de expediente e recursos tecnológicos oferecidos);

Salas de aula (espaço físico, material didático e pedagógico e de tecnologia oferecidos);

Sanitários (espaço físico, adequações oferecidas) entre outros;

Condições de acessibilidade para pessoa/aluno com deficiência;

Áreas de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades físicas, de recreação e culturais;

Refeitório.

13 - As metas apresentadas são de natureza quantitativa e qualitativa?

14 - Há no mínimo três metas por dimensão, tendo por referência o tempo de vigência do Plano de

Gestão Escolar?

15 - As metas estão convergindo com o objetivo?

16 - As metas têm o foco na superação das limitações apontadas no diagnóstico?

17 - As ações são os meios para atingir as metas e objetivos: As ações apresentadas visam sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física?

18 - Foram apresentadas as ações bem definidas e de fácil execução? Para que as metas e objetivos possam ser atingidos?

19 - O candidato(a) apresentou qual o método e a periodicidade da avaliação do plano de Gestão Escolar?

20 - Nas Considerações Finais o(a) candidato(a) acrescentou alguma informação ou comentário que julgou necessário?

21 - O(a) candidato(a) relacionou obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar?

22 - O PGE apresenta clareza?

23 - O PGE é exequível?

24 - Que elementos faltaram no PGE? Ele situa suficientemente o leitor no conteúdo e objetivos do Plano?

25 - Sobre o desenvolvimento do PGE: é coerente? Há equilíbrio entre o diagnóstico e as ações? Está relacionado aos objetivos propostos?

26 - Em relação à redação, está adequada para um Plano de Gestão Escolar, foi objetiva?

27 - Apontar limitações do estudo.

28 - Apresentar sugestões para a adequação do texto final, se houver necessidade.